



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022

Pontes e Lacerda - MT, 31 de julho de 2024

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SUAP: [23198.002041.2023-71](#)

Demandante: Coordenação de Manutenção de Infraestrutura e Logística

Responsável: José Angelo Giacomini Rubinho

Objeto: Aquisição de fertilizantes/adubos para a conservação das gramas do campus Pontes e Lacerda.
(republicação)

Fundamentação Legal: *Lei 14.133/21*

Classificação do objeto: *Serviço Sem Mão de Obra*

Modalidade: *Dispensa Eletrônica*

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Objetivos da aquisição/contratação:

Manter a grama do campo society em boas condições de uso, visando o melhor aproveitamento para as práticas esportivas;

Melhorar a qualidade da grama na pista de arremesso de dardo e peso;

Promover a melhoria da grama em locais que apresenta necessidade de correção do solo, tendo em vista que o serviço de terraplanagem deixou o local sem os adubos orgânicos de cobertura natural da terra. A quantidade solicitada prevê a aplicação em várias etapas, e considerando as aquisições anteriores, houve um aumento de quantidade para atender o aumento de demanda. Visa também otimizar o uso do recurso público, uma vez que a falta de adubo e manutenção da grama acarretara em necessidade futura de recuperação das partes danificadas, aumentando o gasto de manutenção.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1. Após a dispensa de licitação 90001/2024, que resultou em fracassada identificamos que o mercado de fertilizantes que oferece esse tipo de produto, trabalha de forma por preço global, e após a dispensa 90006/2024 também fracassada, refizemos a estimativa de preço para a apuração da metodologia do preço de referência, foram utilizados preços de fornecedores locais, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, A referida solução de fazer a dispensa por menor preço por grupo possibilitará, ainda,

uma maior concorrência entre todas as empresas do ramo com interesse em participar.

3.1.2. Os produtos entregues devem apresentar PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega do mesmo.

3.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.1.4. Os produtos entregues deverão apresentar as características contidas no Termo de Referência, devendo a contratada cumprir os seguintes procedimentos.

3.1.4.1. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

3.1.4.2. Quando da entrega, o transcurso do prazo de validade de cada produto não poderá ser superior a 35% (trinta cinco por cento) do previsto na embalagem original.

3.1.4.3. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

3.1.4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2. Conforme o Art. 6º da Lei 14.133/2021, "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

O objeto dessa contratação se enquadram como bens e serviços comuns.

SUBCONTRATAÇÃO

3.3. Será admitida a subcontratação do objeto contratual;

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.4. Poderá ser exigida, conforme descrito em Termo de Referência.

VISTORIA

3.5. Não é obrigatória.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

3.6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, Rodovia MT 473, S/N, Bairro Morada da Serra – saída para a Vila Matão, Pontes e Lacerda – MT, CEP 78.250-000.

3.6.4. O Horário de recebimento dos equipamentos/materiais é em dias úteis de segunda a sexta feira das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h (horário oficial de Brasília).

3.6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante.

3.6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

IFMT - Pontes e Lacerda/MT:

Endereço: Rodovia 473, Bairro Jardim Morada da Serra, s/n, CEP 7825000

Telefone: (65) 3266-7662

e-mail: compras.plc@ifmt.edu.br

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para levantamento de soluções disponíveis no mercado foram avaliadas as contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Observa-se que os produtos objeto deste estudo são comuns ao mercado, tendo seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

Solução 1 - Aquisição de todo material, por meio de pregão eletrônico através do compras compartilhadas do IFMT.

4.2. Não existe processo licitatório vigente na instituição para aquisição deste objeto.

Solução 2 - Aquisição por adesão à ata de registro de preços de outro órgão do Governo Federal.

4.3. Nesta solução, precisa-se identificar uma ata de registro de preço vigente que possua objeto semelhante, que seja economicamente viável e que tanto o órgão público detentor da ata e a empresa vencedora aceitem a adesão como “carona”, conforme requisitos estabelecidos no Decreto nº 7.892/2013. Além disso, o “carona” precisa se adequar a todo o planejamento que foi feito pelo órgão gerenciador da ata, o que, em algumas vezes, ocasiona

alguns problemas ao invés de trazer solução. Considerando a especificidade do objeto da contratação verificou-se não ser viável a adesão a Ata

Solução 3 - Aquisição mediante dispensa de licitação eletrônica fundamentada na Lei 14.133/2021

4.4. Esta opção resta como a mais vantajosa e a melhor para a Administração no momento, visto que o objeto a ser contratado pode ser contemplado. A referida solução possibilitará, ainda, uma maior concorrência entre todas as empresas do ramo com interesse em participar, acarretando maior competitividade. Como consequência disso, a Administração atenderá ao interesse público e aos demais princípios que norteiam a Administração Pública em suas aquisições e contratações. Desta forma, identifica-se que a solução viável para atendimento imediato à demanda recebida será efetuar compra através DISPENSA ELETRÔNICA conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 75-II, possibilitando atendimento da demanda existente com vantagem econômica e financeira para a Instituição.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição do material listado nesse estudo visa atender a demanda do setor de manutenção de infraestrutura e logística no desenvolvimento de suas atividades no Campus Pontes e Lacerda, e como não há licitação vigente deste material e dada a necessidade e urgência, torna-se a dispensa o caminho mais eficiente e eficaz para a aquisição do material.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa da quantidade foi definida com base no levantamento do demandante na DFD.

Grupo	Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	1	NPK 15.15.15, adubo químico, uso agrícola, composição básica: 15% N, 15% P2O5, 15% K2O + Micronutrientes. Aspecto físico: granulado. Embalagem: saco de 50 kg. Permitido pequena variação na porcentagem da formulação.	Saco de 50kg	20	R\$ 234,51	R\$ 4.690,20
	2	Ureia, adubo químico, fonte de Nitrogênio, uso agrícola, composição básica: 45% N. Aspecto físico: granulado. Embalagem: saco de 50 kg. Permitido pequena variação na porcentagem da formulação.	Saco de 50kg	3	R\$ 188,58	R\$ 565,74
	Total				R\$ 5.255,94	

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da Contratação será de R\$ 5.255,94 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

8.2.A entrega será realizada em uma única parcela, salvo se o fornecedor for local.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não aplicável.

10 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP:10784782000150-0-000016/2024;
- II) Data de publicação no PNCP:19/03/2024;
- III) Id do item no PCA: 17 e 18;
- IV) Classe/Grupo: 8720 - FERTILIZANTES
- V) Identificador da Futura Contratação: 158495-90005/2024

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Além de fortalecer a identidade visual do Campus, com a eventual aquisição deste material, espera-se contribuir para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e desportivas de todos que integram o Campus Pontes e Lacerda.

12 PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Não se vislumbra nenhuma providência a ser adotada.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dar prioridade aos bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

13.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

13.5. que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;

13.6. que todos os bens aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;

13.7. que os bens possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.

14 CONCLUSÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ ÂNGELO GIACOMINI RUBINHO

Demandante - Presidente da Equipe de Planejamento

PORTARIA 25/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

RONI FIDELIS

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

PORTARIA 25/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

WEMERSON FERREIRA DA SILVA

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento

PORTARIA 25/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

15 APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo a continuidade do processo para a presente contratação, conforme manifestação favorável da equipe de planejamento.

VANDERLUCE MOREIRA MACHADO

Diretora-Geral do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

Portaria nº 741/2021 de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Wemerson Ferreira da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/07/2024 08:23:29.
- Roni Fidelis, COORDENADOR(A) - FG0001 - PLC-CPR, em 31/07/2024 11:20:11.
- Vanderluce Moreira Machado Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PLC-DG, em 31/07/2024 11:21:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 713663
Código de Autenticação: 29b82f8f37

